



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 379 /2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Rio Pardo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Vargem Grande do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 36.577.533,31 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	844.000,00
Receita de Contribuições	305.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

Receita Patrimonial	82.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	36.386.533,31
Outras Receitas Correntes	1.369.600,00

Sub Total	39.032.133,31

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	908.000,00
Alienações de Bens	141.000,00
Transferência de Capital	601.000,00

Sub Total	1.650.000,00

Receita Retificadora	-4.104.600,00

Total Geral	36.577.533,31

Art.3º - A Despesa do Município de Vargem Grande do Rio Pardo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.460.000,00
02 – Judiciária	510.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.617.000,00
05 – Defesa Nacional	34.000,00
06 – Segurança Pública	46.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.939.000,00
09 – Previdência Social	639.000,00
10 – Saúde	12.391.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	8.946.000,00
13 – Cultura	333.533,31
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	4.806.000,00
16 – Habitação	5.000,00
17 – Saneamento	98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

18 – Gestão Ambiental	247.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	267.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	49.000,00
24 – Comunicações	4.000,00
25 – Energia	7.000,00
26 – Transporte	937.000,00
27 – Desporto e Lazer	222.000,00
28 – Encargos Especiais	670.000,00
99 – Reserva de Contingência	350.000,00

Total	36.577.533,31

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	723.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara	737.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	410.000,00
03 – Procuradoria Geral Municipal	
03.01 - Procuradoria e Consultoria Jurídica	510.000,00
04 – Controladoria Geral do Município	
04.01 – Controle Interno e Corregedoria	128.000,00
05 – Secretaria Governo, Administração e Fazenda	
05.01 – Secretaria Governo, Administração e Fazenda	3.590.000,00
06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho	
06.01 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	440.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.495.000,00
06.03 – Fundo Mun. da Criança e Adolescente	4.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Interesse Social	5.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.01 – Coord. Sec. Educação e Encargos	
07.02 – Serv. Ensino Infantil e Especial	452.000,00
07.03 – Serv. Ensino Fundamenta, Médio e Apoio	747.000,00
07.04 – Serv. Ensino Superior	7.308.000,00
	439.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

08.01 – Serv. Gestão da Saúde	
08.02 – Fundo Municipal de Saúde	1.831.000,00
08.03 – Saneamento Básico	10.560.000,00
	99.000,00
09 – Sec. Agricultura, Meio Ambiente, Ind. e Com.	
09.01 - Sec. Agricultura, Meio Ambiente, Ind. e Com.	
	463.000,00
10 – Secretaria de Obras Públicas e Estradas	
10.01 - Secretaria de Obras Públicas e Estradas	
10.02 – Fundo Municipal Defesa Civil	
	5.619.000,00
11 – Secretaria Transporte e Urbanismo	60.000,00
11.01 - Secretaria Transporte e Urbanismo	
	136.000,00
12 – Sec. Esporte, Turismo, Cultura e Lazer	
12.01 - Sec. Esporte, Turismo, Cultura e Lazer	480.533,31
12.02 – Fundo Municipal de Turismo	38.000,00
12.04 – Fundo Mun. Patrimônio Cultural	75.000,00
13 – Secretaria Municipal de Planejamento	
13.01 - Secretaria Municipal de Planejamento	
	228.000,00
TOTAL	36.577.533,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.463.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	39.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	16.328.533,31

Total	32.830.533,31

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.118.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

Total	3.397.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	350.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	36.577.533,31

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023.

Vargem Grande do Rio Pardo, 25 de outubro de 2022.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal